



Câmara Municipal de Martinópolis  
Av. Capitão Brito, 42 - Centro - Martinópolis - CE  
Fone: (88) 3627-1353 - CNPJ No. 00.592.140/0001-04

Projeto de Indicação Nº 001 de 18 de Fevereiro de 2016

CONCEDE DESCONTO DE 30% NO IPTU DO  
MORADOR QUE MANTER SUA RESIDÊNCIA  
LIVRE DE INFESTAÇÃO DO MOSQUITO  
AEDES AEGYPTI.

Concede desconto de 10% no iptu do morador que manter sua residência livre de infestação do mosquito Aedes Aegypti

Art 1º. Fica o poder público municipal obrigado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre o Imposto Predial Territorial Urbano, ao imóvel que estiver livre de infestação do mosquito Aedes Aegypti.

Parágrafo único O proprietário, ou inquilino, ou semelhante que manter durante todo o ano o imóvel com índice aceitável de até 0,99% de infestação, será beneficiado com o desconto no iptu do ano seguinte.

Art 2º. Para ter seu desconto efetivado, o morador, deverá comparecer ao setor de tributos do município de Martinópolis, durante o mês de dezembro de cada ano, munido de certidão de vistoria da vigilância sanitária, RG, CPF, comprovante de residência e comprovante do último IPTU pago.

Art 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Martinópolis-CE, 18 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARTINÓPOLE / CE

RECEBIDO EM: 18/02/2016

às 07:30

Renata Alves de Oliveira

Francisco Aleudiney Monte Cunha

Francisco Aleudiney Monte Cunha

Vereador